

JUCESP PROTOCOLO
2.754.130/23-8

SONEVA ENERGIAS RENOVÁVEIS

CNPJ/MF nº 48.560.434/0001-72

NIRE nº 35.300.604.024



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** em 18 de outubro de 2023, às 11:00 horas, de forma virtual. Para todos os fins de direito, considerada realizada na sede social da **Soneva Energias Renováveis S.A.**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 14º Andar – conjunto 142, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo/SP (“Companhia”).
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. O Presidente da Assembleia está também representando a administração da Companhia, na qualidade de Diretor.
3. **Mesa:** Bruno Pessoa Serapião, Presidente; Renata Lebram Mendes da Costa, Secretária.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração de compromissos de indenidade pela Companhia com os membros da Diretoria da Companhia, com efeitos retroativos desde a data de sua eleição, nos termos do Anexo I da presente ata (“Compromisso de Indenidade”).
5. **Deliberações:** a acionista da Companhia aprovou, sem reservas, a celebração de Compromissos de Indenidade com os membros da Diretoria da Companhia, que poderão ser assinados por 01 (um) Diretor, isoladamente.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Em seguida, a ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Bruno Pessoa Serapião, Presidente; e Renata Lebram Mendes da Costa, Secretária. **Acionista Presente:** Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

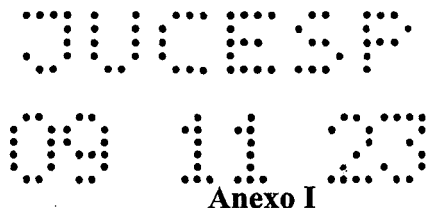
Mesa:

DocuSigned by:
Bruno Pessoa Serapião
01EC021A8DA4407...
Bruno Pessoa Serapião
Presidente

DocuSigned by:
Renata Lebram Mendes da Costa
D43C8AE5C8014C5...
Renata Lebram Mendes da Costa
Secretária

Acionista:

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Borovicz
629DD958DD6C478...
Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Por Daniela Assarito Bonifácio Borovicz



Modelo – Compromisso de indenidade

São Paulo, [data]

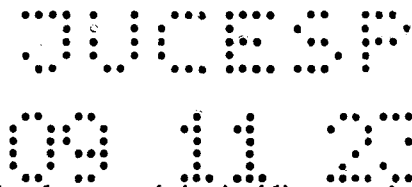
Ao Sr. [nome]

Ref.: Compromisso de indenidade

Prezado,

Soneva Energias Renováveis S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 4 8.560.434/0001-72 (“Companhia”), vem, por meio desta, outorgar, em benefício de V.Sa., o compromisso de indenidade, com efeitos retroativos desde a data de sua eleição como administrador da Companhia, nos termos e condições a seguir:

1. A Companhia assume o compromisso de reparar eventuais perdas e danos direta e comprovadamente sofridos por V.Sa. em decorrência de eventual processos administrativos, judiciais ou arbitrais, investigações, demandas extrajudiciais e medidas constritivas que tenham por objetivo cobranças de débitos de responsabilidade da Companhia e/ou decorram diretamente de atos regulares de gestão ou do desempenho do cargo de Diretor da Companhia, incluindo aquelas de natureza tributária, trabalhista, regulatória ou ambiental, dentre outras, observadas as Excludentes (conforme adiante definido) de responsabilidade da Companhia (“Demanda”) a indenizá-lo e mantê-lo a salvo de todas e quaisquer reivindicações, obrigações, bloqueios financeiros, penhoras, perdas patrimoniais, restrições de direito, gravames, pagamentos de condenação e/ou multas, garantias de juízo, cumprimentos de obrigação de fazer e de não fazer, danos e despesas de quaisquer naturezas – inclusive, mas não se limitando a, custas judiciais, honorários periciais, contratação de advogados, de pareceres, de laudos, de especialistas técnicos, reconhecimento de firmas, passagem aérea e hospedagem na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal (“Perdas”), desde que, em qualquer caso, oriundos ou ocasionados diretamente pela Demanda. As despesas não relacionadas com a defesa da Demanda correspondente não serão indenizáveis, tais como honorários de assessores para proteção ou reorganização patrimonial, monitoramento de demandas em curso, entre outras despesas incorridas preventiva ou adicionalmente à defesa da Demanda. No caso de ocorrência de qualquer Perda em que a Companhia não efetue o pagamento e/ou depósito direta e antecipadamente a quem de direito e/ou, de outra forma, evite a ocorrência de qualquer outro tipo de prejuízo ou dispêndio para V.Sa., a Companhia efetuará, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação de V.Sa. nesse sentido com a indicação de conta corrente de sua titularidade, a correspondente reparação da Perda a V.Sa., e envidará seus melhores esforços, mediante adoção das medidas cabíveis, para viabilizar a liberação da eventual constrição de patrimônio ou direitos, com a garantia integral do juízo, se necessário, no menor prazo possível. V.Sa. deverá comunicar a Companhia sobre eventual Demanda, em até 2 (dois) dias úteis contados de seu recebimento de notificação/ciência, mediante comunicação por escrito entregue ao departamento jurídico da Companhia, juntamente com cópia dos documentos da Demanda que estejam sob sua posse e comprovantes das despesas e custos que porventura já tenha incorrido diretamente em razão de tal Demanda, informando valores, datas, natureza e outras informações que possam ser relevantes sobre a Perda.



2. A defesa e preparação da estratégia jurídica no âmbito de Demanda determinada serão conduzidas por advogados escolhidos pela Companhia, às custas desta, ficando desde já assegurado à Companhia o direito de substituí-los a qualquer tempo. Tendo em vista que não houve qualquer consulta de V.Sa. à Companhia, anteriormente à celebração deste instrumento, com relação à contratação de advogado para representá-lo na Demanda, a Companhia se resguarda o direito de não reembolsar os custos eventualmente incorridos por V.Sa. antes da celebração deste instrumento e/ou de solicitar a substituição de advogado, caso V. Sa. tenha contratado advogado por conta própria. Na hipótese de a Companhia figurar no polo passivo da Demanda, em conjunto com V.Sa. como litisconsorte, investigada ou em outra qualidade, as defesas da Companhia e de V.Sa. serão conduzidas de forma coordenada, visando a preservação dos melhores interesses de todas as partes envolvidas. V.Sa. terá o direito de acompanhar os trabalhos relativos à defesa de V.Sa. na Demanda, incluindo acesso aos documentos relevantes e aos advogados engajados nos trabalhos, mediante solicitação à Companhia, desde que sem interferir indevidamente na condução normal dos trabalhos. V.Sa. deverá fornecer, em tempo hábil, as procurações necessárias com poderes *ad judicium et extra* (incluindo poderes para participar de audiências conciliatórias e de celebrar acordos), bem como documentos e informações pertinentes para os advogados que tenham sido contratados pela Companhia para conduzir a Demanda.

3. Os prejuízos e/ou despesas incorridas ou contratadas por V. Sa. anteriormente à celebração deste instrumento e em razão da Demanda serão ressarcidos ou arcados pela Companhia, nos termos do item 2 acima, desde que a Companhia tenha sido previamente consultada por V. Sa. acerca de tais despesas, salvo no caso de despesas comprovadamente urgentes incorridas na preservação dos direitos de V.Sa.

4. Caso restem configuradas, a qualquer tempo, quaisquer das hipóteses a seguir listadas, as obrigações da Companhia sob o presente instrumento cessarão imediatamente e perderão seus efeitos, deixando de ser devida qualquer indenização, ressarcimento ou defesa a V.Sa. em conexão com qualquer Demanda: (i) a Demanda não guarde relação com o desempenho de cargo ou função de V. Sa. na ATVO e/ou suas Sociedades Controladas; (ii) reste confessado ou comprovado, em decisão transitada em julgado, que a Demanda decorre ou tem por objeto ato praticado por V. Sa. com excesso de poderes, em violação do estatuto social da ATVOS, com culpa grave, dolo, má-fé ou fraude, ou qualquer ato que constitua ilícito penal; (iii) V.Sa. tenha prejudicado ou comprometido, por sua ação ou omissão, a defesa da Companhia ou sua própria defesa ou a cobertura securitária da Companhia no âmbito do seu seguro de D&O em relação à Demanda; (iv) V.Sa. tenha renunciado a direitos ou tome qualquer decisão com relação a transação sem a prévia e expressa concordância da Companhia; e (v) reste confessado ou comprovado, em decisão transitada em julgado, que o ato ou omissão de V. Sa. que tenha resultado na Demanda pode ser objeto de ação de responsabilidade civil movida pela Companhia nos termos do artigo 159 da Lei nº 6.404/76, ressalvado o disposto no §6º do mesmo artigo (“Excludentes”) Configurada qualquer das hipóteses previstas neste item, V.Sa. estará obrigado à devolução de quaisquer valores pagos pela Companhia em benefício de V.Sa. no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da ciência de V.Sa. sobre o reconhecimento da Excludente, corrigidos monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

5. O presente Compromisso de Indenidade possui o mesmo limite global de indenização previsto na apólice D&O vigente da Companhia para as coberturas de Demandas suportadas pela apólice D&O. Para as Demandas não suportadas pela apólice D&O, a cobertura do Compromisso de Indenidade terá o limite global de indenização estabelecido pela Assembleia Geral da Companhia.

DUCEAP

09 11 20

6. Caberá ao departamento jurídico da Companhia a avaliação técnica de enquadramento de eventual Demanda ao presente Compromisso de Indenidade, sendo que enquadramento será negado caso se verifique qualquer Excludentes.
7. Os termos do presente Compromisso de Indenidade somente poderão ser ampliados, modificados ou alterados mediante documento por escrito assinado pela Companhia e por V.Sa. A extensão dos benefícios dessa carta em relação a novos processos, de natureza judicial ou administrativa, decorrentes dos fatos descritos na Demanda, que porventura venham a ser propostos contra V. Sa. no futuro, dependerá de nova avaliação em concreto por parte da Companhia.
8. É proibida a cessão, de qualquer forma, dos direitos ou obrigações atribuídas à V.Sa. no presente instrumento.
9. O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e qualquer conflito que surja entre as partes relacionado ao mesmo deverá ser dirimido exclusivamente no Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Sendo o que havia para o momento, subscreve-se,

Soneva Energias Renováveis S.A.

Ciente:

[=]

Testemunhas:

Nome: [=]

CPF/MF: [=]

Nome: [=]

CPF/MF: [=]

DocuSign
23 10 18

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 092AF7DCFCDB42B0A8CCF2E49519EB0F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 23 10 18 - Soneva - AGE (Compromisso de indenidade).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Arminda Aurora dos Santos Borges de Alcantara

Assinatura guiada: Ativado

Rua Lemos Monteiro 120

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, 05501-050

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

arminda.dalcantara@atvos.com

Endereço IP: 186.220.39.9

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Arminda Aurora dos Santos Borges de

Local: DocuSign

20/10/2023 11:01:23

Alcantara

arminda.dalcantara@atvos.com

Eventos do signatário

Bruno Pessoa Serapião

bruno.serapiao@atvos.com

Presidente

Atvos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Bruno Pessoa Serapião
01EC021A8DA4407...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.104.39.161

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 20/10/2023 11:05:55

Visualizado: 20/10/2023 11:25:23

Assinado: 20/10/2023 11:25:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Daniela Assarito Bonifácio Borovicz

daniela.bonifacio@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Borovicz
829DD259D08C472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.241.116

Enviado: 20/10/2023 11:05:55

Visualizado: 20/10/2023 16:27:25

Assinado: 20/10/2023 16:27:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Renata Lebram Mendes da Costa

renata.dcosta@atvos.com

Jurídico

Atvos

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Renata Lebram Mendes da Costa
D43C8AF5C8384C5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.100.68.34

Enviado: 20/10/2023 11:05:56

Visualizado: 20/10/2023 11:23:57

Assinado: 20/10/2023 11:32:49

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

DUCESP

Status
Copiado

Eventos de cópia

Guilherme Guimarães

guilherme.guimaraes@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Registro de hora e data

Enviado: 20/10/2023 11:05:56

Leonardo Meneguetti

leonardo.meneguetti@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 20/10/2023 11:05:56

Visualizado: 20/10/2023 14:56:35

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

20/10/2023 11:05:56

Entrega certificada

Segurança verificada

20/10/2023 11:23:57

Assinatura concluída

Segurança verificada

20/10/2023 11:32:49

Concluído

Segurança verificada

20/10/2023 16:27:30

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora